Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 002, de 12 de fevereiro de 2004.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de fevereiro do ano corrente, em razão do feriado de Carnaval, que acontece no dia 24 de fevereiro, terça feira, portanto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

☒ Ato ☐ Relatório ☐ Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 12/02/04 até 19/02/04 conforme Lei Municipal nº 806/97 de 31/01/1997

Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa